



DECRETO Nº 070, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Homologa a Resolução nº 05 de 06 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares municipais.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04/04/1994.

DECRETA:

Art.1º Fica Homologada a Resolução nº05 de 06 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica para a Rede de Ensino de Nova Trento, na forma do texto em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de julho de 2021.


Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal de Nova Trento


Daniel Rongallo

Secretário Municipal de Administração e Finanças de Nova Trento

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 08 / 07 / 2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 6432

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO.

RESOLUÇÃO n°05, de 06 de julho de 2021.

Institui e Orienta a implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares municipais.

O Conselho Municipal de Educação de Nova Trento, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na lei n° 2.502/2013 e considerando:

- A lei n° 9.394/96 (LDB) e suas alterações;
- A Base Nacional Comum Curricular-BNCC;
- O Currículo Base do Território Catarinense - CBTC aprovado pelo Conselho Estadual de Educação em 17/06/2019.

Resolve:

Art.1º A presente Resolução institui e orienta a implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica, elaborado em Regime de Colaboração no território municipal, como documento de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes de Nova Trento, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art.2º Para fins desta Resolução fica definido que:
I- Conhecimentos, habilidades, competência, atitudes, valores são aprendizagens essenciais que garantem o processo formativo dos educandos ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, assegurando o pleno desenvolvimento, bem como o exercício da cidadania.

II- Currículo configura-se como as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento historicamente acumulado, bem como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos estudantes, por meio da articulação com suas vivências e saberes;

III- Competência é a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho;

IV – A expressão “competências e habilidades” devem ser consideradas como equivalente à expressão “direitos e objetivos de aprendizagem”, presente no PNE 2014-2024 e na LDB (nº 9.394/96);

Art.3º As Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica é referência obrigatória para toda a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento.

Art.4º Os PPPs das instituições escolares devem ser atualizados com efetiva participação da comunidade escolar, visando uma gestão democrática e participativa.

Art.5º As instituições de ensino devem intensificar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade.


Art.6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 06 de julho de 2021.

Rita Casiane Krichinski
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOMISC

EM 08 / 07 / 2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA 4.3.32